

Lei publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 04/06/2015  
LEI foi publicado no DOE Nesta Data  
04 / 06 / 2015  
Cristina Mota Sa  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governo do Estado



Certifico para os devidos fins, que esta  
LEI foi republicado no DOE Nesta Data  
07 / 06 / 2015  
Cristina Mota Sa  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governo do Estado

**ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI Nº 10.471 DE 03 DE JUNHO DE 2015.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL**

**Denomina de Prefeito João Raimundo, o trecho da PB – 356, que liga os Municípios de Nova Olinda a Pedra Branca.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de Prefeito João Raimundo, o trecho da PB-356, que liga os municípios de Nova Olinda a Pedra Branca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

Publicada no DOE de 04.06.2015  
Republicada por esse na data